

PORTARIA Nº 1460/SPO, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Da suspensão cautelar das Operações
Aeroagrícolas.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente as Operações Aeroagrícolas da empresa SERIEMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, detentora do CNPJ 00.078.459/0001-08, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.048304/2016-68, e comunicada à interessada em 03 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS